



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Ferrer de Lima.

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Ferrer de Lima, de Pacatuba, autoriza a oferta da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008.

RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira

SPU Nº 01255179-1

PARECER Nº 0500/2004

APROVADO EM: 23.06.2004

I – RELATÓRIO

O pedagogo João Daniel de Sousa, diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Ferrer de Lima, dirige a este Conselho de Educação o pedido de recredenciamento da instituição, de reconhecimento do ensino fundamental, de autorização para ofertar a educação infantil e de aprovação para o curso de educação de jovens e adultos no nível fundamental.

Integrando o parque escolar mantido pela Prefeitura de Pacatuba, com sede na Rodovia Edson Queiroz, S/N, Bairro São Luiz, CEP: 61800-000, em Pacatuba, a referida escola é secretariada por Sonály Ferreira Chagas, Registro Nº 6272/99 – SEDUC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O corpo docente é cinqüenta por cento habilitado posto que de dez professores, cinco atuam com o recurso da autorização temporária, embora sejam pedagogos de nível superior. A escola, no mais, atende às exigências legais para o que requer.

O processo, ao longo de sua tramitação, sofreu várias alterações fruto de orientações recebidas da assessoria técnica deste Conselho, o que concorreu satisfatoriamente para a melhoria das condições de oferta de ensino na escola.

Apesar de pequena, com cinco salas de aula duas das quais com tamanho abaixo do padrão: 30,56 m² e 24,10 m², possui uma dependência destinada especificamente à biblioteca, além de duas outras ocupada pela secretária e pelo diretor. Não dispõe de quadra de esporte e nem de pátio coberto para recreio. Os espaços de circulação são exíguos configurando-se apenas com varandas estreitas, por sinal.

Nesta escola é ofertada a educação infantil, com crianças de cinco e seis anos de idade; o ensino fundamental, da 1^a à 8^a série, com o recurso do Telensino e mais uma turma do Programa Tempo de Avançar e uma de educação de jovens e adultos no nível fundamental.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par / Nº 0500/2004

Sugerimos a construção de um pátio coberto com condições de apoiar o recreio dos alunos.

III – VOTO DA RELATORA

Pela análise e pelas conclusões, nosso voto é no sentido de credenciar a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Ferrer de Lima - de Pacatuba – de reconhecer o ensino fundamental, de autorizar a educação infantil e de aprovar a educação de jovens e adultos, até 31.12.2008.

IV – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho de Educação do Ceará aprova por unanimidade o voto da relatora.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2004.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0500/2004
SPU Nº 01255179-1
APROVADO EM: 23.06.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC